



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 29 de dezembro de 2011

Ano II - Edição nº 00117

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

254C5AC93F6E647634FE7014068031A5

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Portaria nº. 244, de 08 de Novembro de 2011 - Ficam contratados/nomeados os classificados no Processo Seletivo Público SESAB nº 001/2010, a saber: Bruno Souza Pereira e Cláudia Ferreira da Silva, para assumirem os respectivos cargos públicos de Agente de Combate às Endemias.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a lista de classificados por ordem de classificação, na forma indicada no Edital do Processo Seletivo SESAB nº 001/2010 de 18 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO que não houve aprovados/classificados para a vaga reservada para deficientes físicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga reservada para deficientes físicos, bem como a garantia da efetiva prestação de serviço de combate às endemias no Município de Coração de Maria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados/nomeados os classificados no Processo Seletivo Público SESAB nº 001/2010, a saber: Bruno Souza Pereira e Cláudia Ferreira da Silva, para assumirem os respectivos cargos públicos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Art. 2º - A posse dar-se-á às 10:00 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Maria.

Art. 3º - O candidato aprovado nomeado por força dos termos desta Portaria que, por qualquer motivo, não comparecer para a posse e exercício no prazo de 30 (trinta) dias perderá o direito à vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2011

Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria